



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PORTARIA Nº 13 /2017

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza, referente ao pregão presencial 09/2017 Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza, referente ao pregão presencial 09/2017, no âmbito desta Câmara Municipal, composta dos servidores:

- Guilherme Trevizoli Salomão;
- Paulo Cezar Donato;
- Paulo Cesar Aoyagui;
- Inajá Freitas de Faria;
- Célia Maria Alves Val;
- Antonio Carlos da Silva;
- Ligia Regina de Moraes Gonzales;
- Bruno Rodrigues Argente;
- Alessandro Masini;
- Selma Regina Daniel;
- Vilson Vendramin Junior.

PROTOCOLO 14799/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 13/12/2017	
	HORA: 17:23	
	Portaria Nº 13/2017	
	Autoria: KADU GARÇOM	
	Assunto: Designar servidores para composição de comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza.	
	Chave: D353F	

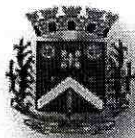
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2017.


DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.


BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -



VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA
-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA
-1º Secretário-

JOEL CARDOSO
-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor Legislativo-

Portarias

PORTARIA Nº 12/2017

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização do Contrato 12/2017, firmado entre a empresa Toball Locações e Serviços Ltda. e a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do Contrato 12/2017, no âmbito desta Câmara Municipal, composta dos servidores:

- Inajá Freitas de Faria;
- Célia Maria Alves Val;
- Antonio Carlos da Silva;
- Guilherme Trevizoli Salomão;
- Fernando de Faria e Souza Campos;
- Bruno Rodrigues Argente;
- Henrique Macedo Guimarães;
- Paulo César Aoyagui;
- Alex Borges;
- Vilson Vendramin Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Bárbara d’Oeste, 13 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -

PORTARIA Nº 13/2017

“Designar servidores para composição de Comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza, referente ao pregão presencial 09/2017 Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Lei Complementar nº 58, de 29.10.2009, alterada pela Lei Complementar n.º 146, de 19.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização dos serviços de limpeza, referente ao pregão presencial 09/2017, no âmbito desta Câmara Municipal, composta dos servidores:

- Guilherme Trevizoli Salomão;
- Paulo Cezar Donato;
- Paulo Cesar Aoyagui;
- Inajá Freitas de Faria;
- Célia Maria Alves Val;
- Antonio Carlos da Silva;
- Ligia Regina de Moraes Gonzales;
- Bruno Rodrigues Argente;
- Alessandro Masini;
- Selma Regina Daniel;
- Vilson Vendramin Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Santa Bárbara d'Oeste, 13 de dezembro de 2017.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -

Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/16, DE 19/10/16, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Ducimar de Jesus Cardoso**, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Brooklin – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6, CPF nº 856.234.748-53 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF/MF nº 196.435.628-83.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10384/2016, referente ao Pregão Presencial nº 08/16, afigura-se necessário e justificável prorrogar o prazo do Contrato nº 05/16, que tem por objeto a prestação de serviços conexão à internet através de 1 (um) link dedicado com garantia mínima de 96,8% da velocidade contratada (mínima de 50 Mbps) em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor estimado constante da cláusula 3.1 do contrato original permanece em **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais). De acordo com a Proposta de Renovação (em anexo) enviado em 29/09/2017, fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência previsto na cláusula 5.1. do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de dezembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

Fabio Marques de Souza Levorin
Representante legal

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG: